



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

quarta-feira, 31 de janeiro de 2018

Ano X - Edição nº 00844 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
84297B0BBD8F5A3FB2971C85902B4E5D

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

SUMÁRIO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/17.
- PORTARIAS.
- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018.
- NOTA INFORMATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A RESPEITO DO CALENDÁRIO ESCOLAR 2018.

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/17 –PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/17 - CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO - BA E PELA EMPRESA M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TEODORO SAMPAIO – BA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio – BA, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.824.248/0001-19, com sede na Av. Dr. Otavio de Araújo, número 44, CEP 44.280.000, representada pelo Prefeito Municipal, o Senhor José Alves da Cruz, brasileiro, casado, portador do CPF de nº. 118.096.80506, e do RG de nº. 0093578075, doravante denominado de Contratante, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TEODORO SAMPAIO-BA**, CNPJ nº. 13.843.929.0001-24, com a Secretaria responsável sediada na Rua Sergio Cardoso, S/N, Centro, neste ato representado pela sua Gestora **THAISE CARDOSO DE ALMEIDA**, inscrita no RG sob o número 08920928-15 SSP/BA, e CPF 018.406.245-40, residente na Rua Sérgio Cardoso, S/N, Centro, Teodoro Sampaio – Bahia, CEP 44.280.000, e por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TEODORO SAMPAIO**, CNPJ nº **19.428.728/0001-47**, com a Secretaria responsável sediada na Avenida Dr. Octávio de Araújo, 44, Centro, neste ato representado pela sua Gestora **LINEIZE ADINE DOS SANTOS SANTIAGO**, RG nº 13.623.717-77 SSP/BA e CPF nº 045.068.085-17, residente na Rua Duque de Caxias, nº 76, Centro, Teodoro Sampaio - BA.

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
 CNPJ - 13.824.248/0001-19

CONTRATADA: M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 06.096.502/0001-44, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 58, 1º andar, sala 102, Alagoinhas – Ba, CEP: 48.005-020, representada por **ALISSON MATEUS SANTOS PINHEIRO**, inscrito no CPF de nº. 011.966.375-98, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**.

Os **CONTRATANTES**, com base no Edital de Licitação Pregão Presencial nº 003/2017, considerando as disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 117/2017, sujeitando-se as partes às cláusulas e condições que adiante seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, repercutindo na Cláusula Sexta do Contrato, a inclusão do rol descritivo de placas policiais identificadoras dos veículos locados, sem que o mesmo apresente limitação à execução do objeto contratado, podendo ser alterado a qualquer tempo com o fito de viabilizar a efetiva prestação do serviço.

CARROS	PLACA	SECRETARIA
SW4	OZG8298	ADM
L200	PJS3754	AGRICULTURA
MOBI	PKN7637	AÇÃO SOCIAL
L200	OUV3643	INFRAESTRUTURA
STRADA	PXU2230	INFRAESTRUTURA
GOL	OZV5918	SAÚDE
GOL	OZM7318	SAÚDE
VAM	DPG6888	SAÚDE
UNO	ORC4582	ADM
GOL	OZV8016	SAÚDE
GOL	OZM4286	SAÚDE
GOL	OKT4404	EDUCAÇÃO
FORD KA	PJT 8600	AÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO.

De acordo com o art. 157, § 1º, inciso II da Lei Federal 8.666/93, fica prorrogado o prazo do presente contrato em 3 (três) meses, passando este a

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
CNPJ - 13.824.248/0001-19

vigorar até 29 de março de 2018, ou até a realização do procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS.

Ratificam-se as demais cláusulas do contrato no preâmbulo referido, no que não colidirem com o previsto neste instrumento, que passa a integrá-lo independente de transcrição.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente, em três vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, para que produza seus regulares efeitos.

Teodoro Sampaio – BA, 29 de dezembro de 2017.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

M. PINHEIRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Empresa contratada

TESTEMUNHAS:

1: _____

CPF: _____

2: _____

CPF: _____

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder licença-prêmio por assiduidade à PROFESSORA, MARICÉLIA PRAXEDES MESSIAS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 6 (seis) meses, entre 31/01/2018 e 29/07/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 10 (dez) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, **de 03/03/1996 até 04/03/2001 e 04/03/2001 até 05/03/2006**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder licença-prêmio por assiduidade à PROFESSORA, ROSENADIA SANTOS SALES**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 6 (seis) meses, entre 31/01/2018 e 29/07/2018(período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 10 (dez) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, **de 05/07/1991 até 06/07/1996 e 06/07/1996 até 07/07/2001**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 23 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder licença-prêmio por assiduidade à PROFESSORA, MARIA JOSÉ NERY DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 6 (seis) meses, entre 01/02/2018 e 30/07/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 10 (dez) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, de 02/05/1993 até 03/05/1998 – 03/05/1988 até 04/05/2003**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder licença-prêmio por assiduidade à PROFESSORA, MARIA JOSÉ DOS SANTOS TRINDADE**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 6 (seis) meses, entre 01/02/2018 e 30/07/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 10 (dez) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, de 07/03/1988 até 08/03/1993 – 08/03/1993 até 09/03/1998**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. Conceder licença-prêmio por assiduidade à PROFESSORA, RITA MARIA GOMES BARROS, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 6 (seis) meses, entre 01/02/2018 e 30/07/2018(período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 10 (dez) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, **de 01/08/1995 até 02/08/2000 – 02/08/2000 até 03/08/2005**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder licença-prêmio por assiduidade à PROFESSORA, RITA DE CASSIA DOS SANTOS SOUZA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 9 (nove) meses, entre 01/02/2018 e 28/10/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 15 (quinze) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, **de 07/03/2003 até 08/03/2008 – 08/03/2008 até 09/03/2013 – 09/03/2013 até 10/03/2018** conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 17 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, VALDELINA DA SILVA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 31/01/2018 e 28/02/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, **de 08/08/2016 até 07/08/2017**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 30 de janeiro de 2017.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder licença-prêmio por assiduidade à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, MARIA DAS DORES DOS SANTOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 3 (três) meses, entre 02/02/2018 e 02/05/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, **de 16/06/2009 até 17/06/2014**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder férias ao PORTEIRO, ROQUE DOS SANTOS NERY**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, com fundamento no art. 77, § 1º, inciso I, c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 30 (trinta) dias corridos, entre 02/02/2018 e 03/03/2018 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 12 (doze) meses de efetivo exercício** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, de **26/04/2015 até 25/04/2016**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 30 de janeiro de 2018.

JOSÉ ALVES DA CRUZ

Prefeito

JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS

Secretário Municipal da Educação e Cultura

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

O Sr. José Alves da Cruz, Prefeito do Município de Teodoro Sampaio-Bahia, homologa o Pregão Presencial nº 001/2018, Contratação de empresa especializada na Prestação de serviços de organização e realização da jornada pedagógica 2018, a ser realizada nos dias 01 e 02 de fevereiro de 2018, conforme termo de referência do referido Edital.

VENCEDORA:

EMPRESA: WANBARTTT FC COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ Nº 20.387.497/0001-50
VALOR GLOBAL: R\$ 33.336,00

Gabinete do Prefeito do Município de Teodoro Sampaio-Bahia, em 25 de janeiro de 2018.

Jose Alves da Cruz
Prefeito

Rua Doutor Octávio de Araújo, 44 Centro – Telefone – (075) 3237–2112/2128 CNPJ
13.824.248/0001-19
CEP. 44.280.000 Teodoro Sampaio – Bahia

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba
www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO
Secretaria da Educação e Cultura.

NOTA INFORMATIVA DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

ASSUNTO: CALENDÁRIO ESCOLAR 2018

A Secretaria Municipal da Educação e Cultura do Município de Teodoro Sampaio/BA, comunica à comunidade escolar (professores, alunos, pais, responsáveis, trabalhadores em Educação e a comunidade em geral), que para cumprimento de prazos legais, relacionados à Lei de Licitações e para atender recursos administrativos interpostos contra o edital de chamamento público da agricultura familiar, dentre outras providências a serem adotadas, para que o ambiente escolar (espaço físico) seja mais confortável, estamos alterando nosso **Calendário Escolar 2018**, como se segue:

1. Dias 15 e 16 de fevereiro de 2018 – Jornada Pedagógica;
2. Dia 19 de fevereiro de 2018 – Início do Ano Letivo.

A reposição dos 06 (seis) dias letivos do mês de fevereiro, será discutida com a comunidade escolar, para que se cumpra os 200 (duzentos) dias letivos na forma da LDB, buscando democraticamente, a melhor forma de pagarmos os 06 (seis) dias não trabalhados no mês de fevereiro.

Teodoro Sampaio, BA, 29 de janeiro de 2018.


Prof. José Gilson Barbosa Pereira de Jesus dos Santos
Secretário Municipal da Educação e Cultura

Avenida Presidente Castelo Branco, Nº 253, Centro, Teodoro Sampaio, Bahia – CEP 44.280-000